



4667495



00135.214690/2024-32

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 15/2024 - SNDPI "Projeto - Vida Digna em Casa"

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizadores(a): **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI)**

Nome da autoridade competente: **Alexandre da Silva**

Número do CPF: *****.925.***-13**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Contatos: **(61) 20273405/ 20273936/ 20273801/ 20273574**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 810009 - Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: *****.606.***-44**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto do Envelhecer - UFRN**

CNPJ: **24.365.710/0001-83**

Endereço: **Av. Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova, Natal/RN**

Contatos (telefone e e-mail do coordenador): **contato@ien.ufrn.br; donalia.nobre@ufrn.br**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153103 – UFRN - Gestão Favorecida: 15234**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153103 – UFRN - Gestão Favorecida: 15234**

3. OBJETO:

Capacitação teórico-prática sobre Direitos Humanos das pessoas idosas para equipe da rede do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social em municípios das regiões do Alto-Oeste e Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**A Instituição**

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte originou-se da Universidade do Rio Grande do Norte, criada em 25 de junho de 1958, por meio de lei estadual, e federalizada em 18 de dezembro de 1960. A Universidade do Rio Grande do Norte, instalada em sessão solene realizada no Teatro Alberto Maranhão, em 21 de março de 1959, foi formada a partir de faculdades e escolas de nível superior já existentes em Natal, como a Faculdade de Farmácia e Odontologia, a Faculdade de Direito, a Faculdade de Medicina, a Escola de Engenharia, entre outras.

O Instituto do Envelhecer (IEN), instituído pela Resolução número 026/2018 – CONSUNI, em 7 de dezembro de 2018, e inaugurado em 24 de maio de 2019, é uma unidade suplementar vinculada à Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), cuja missão é gerir ações destinadas à promoção da qualidade de vida da população idosa, oferecendo suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desde sua criação, o Instituto do Envelhecer da UFRN tem desenvolvido iniciativas e estabelecido parcerias com unidades internas e entidades da sociedade que compartilham o interesse pelo tema do envelhecimento, com diversas atuações na área dos Direitos da Pessoa Idosa e no enfrentamento da violência, temática da capacitação.

Objetivo Geral:

Capacitar trabalhadores (as) do SUS e do SUAS na temática do envelhecimento, assim como na defesa e promoção dos direitos das pessoas idosas, com prioridade para aquelas que estão acamadas e domiciliadas.

Objetivos Específicos:

1. Promover a aproximação dos participantes com a temática do envelhecimento humano no contexto das desigualdades sociais;
2. Discutir as perspectivas das múltiplas velhices, o idadismo e as interseccionalidades;
3. Desenvolver a compreensão dos direitos humanos como base para a constituição da rede de defesa e proteção dos direitos da pessoa idosa;
4. Promover o debate sobre a importância da construção e do fortalecimento da rede de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
5. Incentivar a intersetorialidade entre SUS e SUAS para uma melhor atenção às pessoas idosas, com prioridade para aquelas acamadas e domiciliadas;
6. Fomentar o uso de metodologias populares e ativas, a fim de promover uma discussão crítica, problematizadora e respeitosa sobre os direitos das pessoas idosas;
7. Apresentar e utilizar instrumentos para identificação de fatores de risco de violência no contexto social e nas relações de cuidado com as pessoas idosas acamadas e domiciliadas.

Público-alvo:

Trabalhadores (as) dos Sistemas Únicos de Assistência Social e de Saúde em 10 municípios do Estado do Rio Grande do Norte, nas regiões do Seridó e Alto-Oeste.

METAS e ETAPAS

METAS	ETAPAS
1. Seleção da equipe técnica do projeto	1.1 - Seleção, via edital, dos supervisores e professores
2. Elaboração do Planejamento Pedagógico	2.1 - Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)
	2.2 - Elaboração do material didático
3. Seleção e capacitação dos trabalhadores do SUS e do SUAS	3.1 - Organização as turmas nas regionais Alto Oeste e Seridó
	3.2 - Realização de módulos de capacitação, compostos de Aula Presencial, Aula Online Síncrona e Atividade Assíncrona. No total de 4 Módulos a cada polo, cada um com duração de 45 dias, totalizando 6 meses.
4. Elaboração do Relatório Final	4.1 - Entrega de relatório

METODOLOGIA

A metodologia adotada consiste em descrever as ações necessárias para a execução do objeto proposto, conforme detalhamento abaixo:

Meta 1: Seleção da equipe técnica do projeto**Etapa 1: Seleção, via edital, dos supervisores e professores**

Para a execução do projeto, serão selecionados e/ou designados os seguintes profissionais: Coordenador-Geral, Coordenador Adjunto, Apoio Administrativo, Supervisores e Professores.

Os supervisores e professores serão selecionados via edital elaborado pelo Instituto do Envelhecer.

A escolha do Coordenador-Geral, Coordenador Adjunto e Apoio Administrativo ficará sob a responsabilidade da diretoria do Instituto do Envelhecer da UFRN. Estes profissionais poderão ser integrantes do quadro docente e técnico do Instituto, bem como de outros setores da UFRN. Serão priorizados profissionais que tenham familiaridade com a temática e apresentem as aptidões necessárias para a função.

A SNDPI será responsável pelo acompanhamento da execução do projeto, podendo indicar ajustes e melhorias necessárias para sua viabilidade, incluindo o processo de seleção desses profissionais, a fim de que os objetivos propostos sejam atingidos. Por se tratar de uma proposta formativa que envolve ações de ensino em serviço, a atuação dos coordenadores e supervisores de campo é fundamental para a consecução dos processos de ensino e aprendizagem dos participantes, contribuindo para a formação de profissionais com perfil adequado para atuar no campo dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. Desta forma, esperam-se as seguintes atribuições:

a) Responsável técnico pelo Projeto/Coordenador

- atuar como interlocutor entre a UFRN e a SNDPI durante todo processo de execução da formação teórico-prática;
- formalizar com os municípios, convênios e acordos técnicos necessários para execução das atividades práticas;
- coordenar o processo seletivo de professores e supervisores que participarão da formação teórico-prática;
- coordenar o processo seletivo dos profissionais do SUS e SUAS que participarão da formação;
- articular os recursos físicos e humanos necessários para o desenvolvimento de todas as etapas do processo formativo;
- encaminhar os relatórios parcial e final do curso de formação para a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do Plano de Curso e metodologia da Formação;
- participar no processo de seleção dos cursistas que participarão da formação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- coordenar a execução da formação dos Agentes, considerando o cronograma de atividades teórico-práticas;
- coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos supervisores e a atuação dos cursistas;
- identificar e solucionar possíveis problemas no desenvolvimento das atividades práticas dos supervisores;
- realizar reuniões periódicas com os supervisores de curso;
- elaborar protocolo de atuação, acompanhamento e avaliação das atividades que serão executadas em campo; e
- elaborar o relatório parcial e final da formação;

b) Supervisores:

- participar de capacitação sobre Direitos Humanos da Pessoa Idosa, a qual será realizada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI;
- contribuir com os demais membros da equipe na construção do plano de curso da formação;
- apoiar o cursista em seu processo de aprendizagem e no aprofundamento dos estudos;
- realizar a supervisão direta das atividades práticas nos campos pré-determinados;
- facilitar a integração do cursista com o território;
- exercer a função de orientador de referência para o desempenho das atividades no território;
- acompanhar o desempenho das atividades dos cursistas, bem como frequências; e
- elaboração de relatório ao término de cada módulo para a regional correspondente.

c) Apoio Administrativo:

- Auxiliar nas atividades administrativas e de suporte operacional do programa;
- Elaborar planilhas eletrônicas;
- Acompanhar os recursos financeiros do programa junto ao sistema financeiro SIMEC, SIAFI e demais sistemas;
- Acompanhar/efetuar a execução orçamentária e financeira do projeto;
- Acompanhar a execução do(s) TED(s) vinculados ao Projeto;
- Responder auditorias contábeis;
- Elaborar prestação de contas dos recursos liberados;
- Assessorar em todos os níveis, executando atividades administrativas e financeiras necessárias para garantir a eficiência do Programa, no âmbito da UFRN, e demais atribuições que lhe forem conferidas.

Meta 2: Elaboração do Planejamento Pedagógico.**Etapas 1- Desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).**

Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), a partir das diretrizes da SNDPI, o qual deverá conter abordagens teóricas e práticas sobre as seguintes temáticas:

- Envelhecimento no contexto brasileiro e as múltiplas velhices: determinantes biológicos, históricos e sociais;

- Os direitos das pessoas idosas e a rede de atendimento e de enfrentamento às violações desses direitos;
- Metodologias populares e ativas de Educação; e
- SUS e SUAS: Trabalho intersetorial para garantia dos direitos da pessoa idosa.

Etapa 2. - Elaboração do material didático

Através da atuação dos professores selecionados para o projeto e acompanhamento da equipe coordenadora, construir material didático a respeito das temáticas estabelecidas no PPC, de modo acessível e adequado à realidade de trabalho dos profissionais do SUS e do SUAS.

Meta 3 - Seleção e Capacitação dos (as) trabalhadores (as) do SUS e do SUAS

Etapa 1 - Organização das turmas nas regionais do Alto Oeste e Seridó

Articulação com Secretarias estadual e municipais de Saúde e Assistência Social para indicação de trabalhadores do SUS e do SUAS dos municípios das regiões do Alto Oeste e Seridó.

Etapa 2 - Realização de módulos de capacitação online e presencial

A execução do plano de curso será distribuída em 4 módulos, com um total de 15 horas cada um, conforme disposto na tabela abaixo:

Módulo	Ementa	Modalidade
Módulo I - O envelhecimento no contexto brasileiro e múltiplas velhices: determinantes biológicos, históricos e sociais	Este módulo apresenta conteúdos sobre o processo de envelhecimento, seus desfechos e impacto social, os conceitos da Gerontologia; as perspectivas das múltiplas velhices, idadeísmo e interseccionalidades, envelhecimento populacional e demandas para políticas públicas, indicadores de envelhecimento e a privação socioeconômica, dentre outros.	1.Aula Presencial - 6 horas
		2.Aula on-line Síncrona - 4 horas
		3. Atividades Assíncronas- 5 horas (estabelecimento do perfil da população idosa)
MÓDULO II - Os direitos das pessoas idosas e a rede de atendimento e de enfrentamento às violações desses direitos	Este módulo apresenta os conteúdos introdutórios relacionados à Proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, com enfoque na legislação, Política Nacional do Idoso (PNI),	1.Aula Presencial - 6 horas.

Estatuto da Pessoa Idosa, Convenção Interamericana sobre a Proteção Dos Direitos Humanos Dos Idosos, e as Redes de proteção ao enfrentamento das violações contra a pessoa idosa e estudos voltados à valorização e respeito da pessoa idosa.

2.Aula Síncrona - 4 horas

3.Atividades Assíncronas- 5 horas (mapeamento da rede no município e referências na região)

MÓDULO III - Metodologias populares e ativas de Educação;

Este módulo tem por objetivo apresentar metodologias ativas e populares baseada na perspectiva freiriana, compreendendo a educação popular como processo teórico-político-metodológico, a fim de subsidiar a formação dos agentes em direitos humanos das pessoas idosas.

Aula Presencial - 6 horas

Aula Síncrona - 4 horas

Atividades Assíncronas - 5 horas (atividade prática de educação popular com pessoas do município, idosas ou não, sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa idosa).

MÓDULO IV - SUS e SUAS: Trabalho intersetorial para garantia dos direitos da pessoa idosa

Este módulo apresenta temáticas que pretendem integrar o trabalho do SUS e SUAS, a fim de potencializar o cuidado e atendimento à pessoa idosa, bem como fortalecer a garantia de direitos para essa população. Os conteúdos tratam sobre o surgimento do SUS e SUAS, organizações níveis de atenção, complexidade, e atendimento da rede SUS e SUAS, processo de trabalho (instrumentos e atuação profissional), avanços e desafios do processo de trabalho intersetorial do SUS e SUAS e o fortalecimento

1. Aula Síncrona- 4 horas

2. Atividades Assíncronas - 9 horas (visita domiciliar a pessoas idosas acamadas e domiciliadas para aplicação do instrumento de identificação de fatores de risco para violação de direitos + elaboração de proposta de intervenção para apoio ao cuidado familiar e prevenção de violência)

da intersectorialidade do SUS e SUAS para a garantia dos direitos da pessoa idosa.

3. Aula Presencial - 6 horas (Apresentação dos trabalhos Finais).

Cumpra-se destacar que a formação ocorrerá de forma híbrida, sendo presencial para as regiões do Alto-Oeste e do Seridó.

Meta 4 - Elaboração do Relatório Final

Etapa 4.1 Entrega de relatório

Será entregue um relatório ao 12º mês do projeto, a ser encaminhado para validação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O acelerado crescimento do número de pessoas com 60 anos ou mais no Brasil apresenta importantes desafios para a efetivação de políticas públicas para pessoas idosas. Isso porque esse grupo detém maiores necessidades nas áreas da Saúde, Assistência Social, Previdência, entre outras, presentes em um cenário de exclusão social e violação de direitos humanos, praticadas, muitas vezes, pela própria família (SILVA, 2005).

Garantir os Direitos Humanos para a Pessoa Idosa é promover um envelhecimento digno e inclusivo, além de assegurar seus direitos econômicos e sociais, enfrentamento da violência e de acesso à justiça. Esses direitos são fundamentais para que as pessoas idosas tenham plenitude, autonomia e igualdade de oportunidades. Nesse sentido, conhecer o nível de garantias dos direitos dessas pessoas, em uma determinada população, permite monitorar e avaliar políticas e programas voltados para esse público. Assim, é possível direcionar recursos, desenvolver políticas específicas, fortalecer ações de promoção e proteção dos direitos humanos das pessoas idosas, bem como acompanhar o impacto dessas medidas ao longo do tempo.

Desde sua criação, o Instituto do Envelhecer da UFRN tem desenvolvido iniciativas e estabelecido parcerias com unidades internas e entidades da sociedade que compartilham o interesse pelo tema do envelhecimento. Além disso, tem participado ativamente de eventos na área, promovendo a visibilidade de seus projetos de pesquisa e extensão, entre outras atividades em conformidade com seu regimento.

A temática da violência contra a pessoa idosa tem sido extensivamente trabalhada ao longo do ano e em especial no mês de junho, dedicado à questão. Esse engajamento se deve à necessidade de quebrar os estigmas do idadismo, valorizando o envelhecimento enquanto fase da vida, que deve ser aproveitada com dignidade e vitalidade. Nessas discussões, destacou-se a família como um dos principais locus de ocorrência das situações de violência, como as do tipo psicológica e financeira. Por muitas vezes estarem relacionadas ao complexo processo de cuidar, trabalhamos pela promoção da participação social para a garantia de políticas públicas que atendam às reais necessidades da população. O IEN levou o debate sobre os direitos da pessoa idosa através de rodas de conversa, jogo educativo, campanhas e palestras em diversos âmbitos, como os que aconteceram no interior do estado, nos municípios de Senador Georgino Avelino e Bom Jesus, em uma colaboração para o Programa Trilhas Potiguaras da UFRN.

Nesse contexto, o IEN também foi sede de um dos pontos focais presenciais da Conferência Livre "Envelhecimento e Saúde", preparatória coordenada pela FIOCRUZ/RJ para a 17ª etapa da Conferência Nacional de Saúde. Participou das discussões da Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e esteve próximo aos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI e CMPI), realizando formação de conselheiros, discussão de casos e ações em parcerias. Entre tais ações, podemos destacar a

Ação Solidária de Valorização da Pessoa Idosa, que aconteceu no Centro de Convivência para Idosos (CCI) Ivone Alves, Zona Norte de Natal, e contou com a participação de diversas entidades públicas e privadas para o oferecimento de serviços à comunidade local, sob a coordenação do CMPI e da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), contando com a representação dos setores de Farmácia, Fonoaudiologia e Odontologia, articulados pelo IEN. Com este representativo exemplo do serviço do IEN à sociedade, entende-se que o IEN tem um papel propulsor e direcionador de ações da academia, da sociedade e governamentais em prol do Envelhecimento Ativo e Saudável, colaborando para que avancemos na agenda da Década do Envelhecimento Saudável nas Américas 2021-2030, vinculada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

O presente projeto propõe a execução de um curso de capacitação teórico-prática para equipes técnicas da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos municípios elencados do Estado do Rio Grande do Norte sobre Direitos Humanos das pessoas idosas. Assim, pretende-se qualificar o público-alvo para a identificação de violações dos Direitos Humanos de pessoas idosas e para fortalecer a capacidade de defender e promover os direitos dessa parcela vulnerável da sociedade, priorizando aquelas acamadas e domiciliadas, com vistas à redução das iniquidades relativas às questões atinentes ao envelhecimento humano.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O projeto será implementado em dez municípios, localizados nas regionais do Seridó (Timbaúba dos Batista, Santana do Matos, São João do Sabugi, Ipueira e Cruzeta) e Alto Oeste (Portalegre, Martins, Riacho de Santana, Frutuoso Gomes, Alexandria e Riacho da Cruz). Esses municípios foram escolhidos a partir de uma articulação da SNDPI com a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESAP/RN e Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SETHAS/RN, na oportunidade da adesão ao “+ APS Potiguar”, um projeto da SESAP que tem o objetivo de expandir a cobertura e o acesso à Atenção Primária à Saúde. Serão ofertadas 200 vagas para os municípios em questão. Caso não sejam totalmente preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas por profissionais de outros municípios.

Com uma área territorial de 10.796,72 km² e 25 municípios, a região do Seridó abarca 20,45% do território do estado do RN, posicionando-se em primeiro em extensão. A população das microrregiões do Seridó Ocidental e Oriental, no ano de 2012, contabilizaram 218.391 habitantes, com cerca de 13% sendo pessoas com mais de 60 anos. Trata-se de uma região com características culturais específicas, com Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) entre os mais altos do estado do RN. Em relação aos municípios a serem contemplados com a capacitação, a população totaliza 31.795 habitantes, onde cerca de 15% são pessoas idosas. Já a região do Alto Oeste possui uma área territorial de 4.045,95 km² e é formada por trinta municípios, com uma população de 196.291 habitantes em 2010, segundo o IBGE. Os municípios a serem contemplados com a capacitação no Alto-Oeste Potiguar totalizaram, no ano de 2012, 40.739 habitantes, com 14,77% sendo pessoas com mais de 60 anos.

Meta	Especificação	Indicador	Resultados Esperados
1	Realização da seleção da equipe técnica do projeto	Equipe Selecionada	1 - Coordenador 1 - Vice-coordenador 1 - Apoio Administrativo 4 - Supervisores regionais 8 - Professores
2	Elaboração do planejamento pedagógico	Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e material didático finalizados	Entrega do PPC e material
3	Seleção e capacitação dos trabalhadores do SUS e do SUAS	Número de profissionais formados	200 profissionais concluintes
4	Elaboração do Relatório	Relatório Finalizado	Entrega de 1 relatório

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado. Conforme RESOLUÇÃO No 014/2022-CONSAD, de 21 de julho de 2022. (Publicado no DOU no 141, em 27 de julho de 2022), que fixa os valores referenciais de bolsas e retribuição pecuniária, determina os percentuais de ressarcimento de despesas à Universidade e define os percentuais de remuneração à Fundação de Apoio em projetos acadêmicos.

1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte-Riograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, no valor de R\$ 41.746,67 o qual corresponde a 8,34 % do valor global do TED.
2. CUSTO INDIRETO UFRN (custos relacionados à manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e serviços de comunicação de dados) no valor de R\$ 40.786,67, correspondente a 8,15% do valor global do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O quadro abaixo demonstra o cronograma físico-financeiro do projeto.

Meta 1: Realizar seleção da equipe técnica do projeto

ETAPAS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total (R\$)	Duração		
				Unitário (R\$)		Início	Fim	
Produto	ETAPA 1.1: Selecionar, via edital, supervisores e professores	Gerência do projeto pela fundação de apoio	Unidade	1	41.746,67	R\$ 41.746,67	1º mês	12º mês
		Custo indireto UFRN	Unidade	1	40.786,67	R\$ 40.786,67	1º mês	12º mês

Coordenador Geral/Responsável técnico	Mês	12	2.600,00	R\$ 31.200,00	1º mês	12º mês
Coordenador Adjunto	Mês	12	2.080,00	R\$ 24.960,00	1º mês	12º mês
Apoio Administrativo	Mês	12	1.500,00	R\$ 18.000,00	1º mês	12º mês
Supervisor 1 da regional Alto Oeste (a definir) ¹	Mês	10	1.440,00	R\$ 14.400,00	3º mês	12º mês
Supervisor 2 da regional Alto Oeste (a definir) ¹	Mês	10	1.440,00	R\$ 14.400,00	3º mês	12º mês
Supervisor 1 da regional Seridó (a definir) ¹	Mês	10	1.440,00	R\$ 14.400,00	3º mês	12º mês
Supervisor 2 da regional Seridó (a definir) ¹	Mês	10	1.440,00	R\$ 14.400,00	3º mês	12º mês
Professor 1 do Módulo I	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	4º mês	4º mês
Professor 2 do Módulo I	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	4º mês	4º mês
Professor 1 do Módulo II	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	6º mês	6º mês
Professor 2 do Módulo II	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	6º mês	6º mês
Professor 1 do Módulo III	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	8º mês	8º mês
Professor 2 do Módulo III	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	8º mês	8º mês
Professor 1 do Módulo IV	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	10º mês	10º mês

		Professor 2 do Módulo IV	Mês	1	3.640,00	R\$ 3.640,00	10º mês	10º mês
		Visitas técnicas	Diárias	48	335	R\$ 16.080,00	1º mês	3º mês
		Combustível para deslocamento	Litros	2.457,14	6,39	R\$ 15.701,14	1º Mês	3º Mês
Produto da meta 1: Equipe técnica selecionada								
Valor total da etapa 1.1						R\$ 275.194,48		
Total da meta						R\$ 275.194,48		
Meta 2: Elaborar planejamento pedagógico								
ETAPAS	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor		Valor Total (R\$)	Duração	
				Unitário (R\$)			Início	Fim
Produto	ETAPA 2.1: Desenvolver o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e Elaboração do Material didático	Visitas técnicas para treinamento dos supervisores	Diárias	18	335	R\$ 6.030,00	3º mês	4º mês
		Combustível para deslocamento	Litros	921	6,39	R\$ 5.885,19	3º Mês	4º Mês
		Camisetas para a equipe	camiseta	15	35	R\$ 525,00	3º Mês	3º Mês
		Material de Expediente para o planejamento com a equipe de supervisores e professores (resma de papel, caneta, lápis, borracha, entre outros)	material	1	125	R\$ 125,00	3º Mês	4º Mês

Valor total da etapa 2.1						R\$ 12.565,19	1º Mês	4º Mês
Produto	ETAPA 2.2: Entrega do material	Kit com material didático e para atividades de campo ⁴	kit	200	507,95	R\$ 101.590,00	5º Mês	5º Mês
Produto da meta 2: Material Pedagógico elaborado								
Valor total da etapa 2.2						R\$ 101.590,00		
Total da meta 2						R\$ 114.155,19		
Meta 3: Selecionar e capacitar os trabalhadores do SUS e do SUAS								
ETAPAS		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total (R\$)	Duração	
Produto	ETAPA 3.1 Organizar as turmas nas regionais Alto Oeste e Seridó	Não há despesa prevista nesta etapa	Não se aplica	Não se aplica	Unitário (R\$)		Início	Fim
					0,01	R\$ 0,01	3º Mês	11º Mês
Valor total da etapa 3.1						R\$ 0,01	3º Mês	11º Mês
Produto	ETAPA 3.2 Realização de módulos de capacitação, compostos de Aula Presencial, Aula Online Síncrona e Atividade Assíncrona. No total de 4 Módulos a cada pólo, cada um com duração de 45 dias, totalizando 6 meses.	Visitas técnicas	Diárias	84	335	R\$ 28.140,00	4º Mês	11º Mês

		Combustível para deslocamento	Litros	4305	6,39	R\$ 27.508,95	4º Mês	11º Mês
		Material de Expediente administrativo e gráfica (resma de papel, entre outros)	material	1	39.001,28	R\$ 39.001,28	4º Mês	11º Mês
		Lanche para encontros presenciais	kit	8	2.000,00	R\$ 16.000,00	5º Mês	11º Mês
		Aulas on-line (3)	aula	8	0,01	R\$ 0,08	5º Mês	11º Mês
Valor da etapa 3.2						R\$ 110.650,31		
Total da meta 3						R\$ 110.650,32		
Produto da meta 3: Trabalhadores SUS e SUAS selecionados								
Meta 4: Elaborar Relatório final								
ETAPAS		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total (R\$)	Duração	
					Unitário (R\$)		Início	Fim
Produto	ETAPA 4.1 Entrega de relatório	Não há despesa prevista nesta etapa	Não se aplica	Não se aplica	0,01	R\$ 0,01	11º Mês	12º Mês
Produto da meta 4: Relatório entregue								
Valor total da etapa 4.1						R\$ 0,01		
Total da meta 4						R\$ 0,01		
Valor Total do Projeto:						R\$ 500.000,00		

1 - Os valores de auxílio financeiro a pessoa física (Retribuição Pecuniária) do Coordenador Geral/ Responsável Técnico, Coordenador Adjunto, apoio Administrativo, supervisores e professores, foram estabelecidos com base na Resolução nº 014/2022-CONSAD, de 21 de julho de 2022(Publicado no DOU no 141, em 27 de julho de 2022), que

fixa os valores referenciais de bolsas e retribuição pecuniária, determina os percentuais de ressarcimento de despesas à Universidade e define os percentuais de remuneração à Fundação de Apoio em projetos acadêmicos.

2 - Os valores de diárias foram estabelecidos com base no Decreto 11.872/2023; Decreto nº 11.872 de 29/12/2023. que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração federal direta, autárquica e fundacional

3- O valor a ser pago aos supervisores é de R\$ 1.200,00 sendo R\$ 240,00 (20% desse valor) referentes à Seguridade Social dos Supervisores.

4 - Kit: Mochila/Bolsa; Garrafa tipo Squeeze; Apostilas (para os 4 módulos); Bloco de Notas, Lápis, borracha, canetas; Cartilhas; Crachá; Camisa com proteção UV - manga longa; Boné; Protetor Solar Facial; e Reprodução de publicações oficiais.

5 - Não haverá custo para as aulas remotas, pois serão utilizados recursos já existentes na UFRN.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro de 2024	R\$ 500.000,00

Os recursos descentralizados, que não forem utilizados até 31 de dezembro de cada exercício, serão restituídos à Secretaria Nacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em data anterior aquela anualmente estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, para o encerramento do correspondente exercício financeiro.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 500.000,00
	TOTAL: R\$ 500.000,00	

12. PROPOSIÇÃO

A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte comprometem-se a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente Plano de Trabalho, bem como a designar, formalmente, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, responsável pelo acompanhamento da execução das atividades descritas. (Art. 17 Decreto 10.426/2020).

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho e sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Natal, na data da assinatura

Assinado eletronicamente

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

Assinado eletronicamente

ALEXANDRE DA SILVA

Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

Em 09 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa**, em 09/12/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4667495** e o código CRC **8A26D152**.

Referência: Processo nº 00135.214690/2024-32

SEI nº 4667495

Criado por [fernanda.machado](#), versão 3 por [fernanda.machado](#) em 09/12/2024 10:09:18.